



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048 / 99

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
 do Dia 10.06.99

*Cria, no DEPARTAMENTO DE CULTURA os Cargos Comissionados que menciona.*

Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 01 (um) Cargo Comissionado de Supervisor, Padrão AC.3, no valor de R\$ 832,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais) e 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador, Padrão AC.4, no valor de R\$ 608,00 (Seiscentos e Oito Reais), destinados a servidores que exerçam atividades na CASA DA CULTURA.

**Art. 2º** - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a atender as despesas mencionada no art. 1º desta Lei, à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no presente exercício financeiro, elemento de despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1999.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**A COMISSÃO**

de Just. Redação Errata Creção  
 Em 10 de 10 de 1999

São Pedro da Aldeia, 10 de Maio de 1999.

Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em 17 de Junho de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE

**APROVADO**

**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em 22 de Junho de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE

CARLINDO FILHO  
 = PREFEITO =

/ERS.